



Nota Interna n.º 05/PCA/2018

Assunto: Dias de férias


Tendo em conta que:

1. O espírito que presidiu ao normativo de atribuição de três dias de férias suplementares a todos aqueles que não tivessem qualquer tipo de faltas, tem suscitado grandes divergências e alguns mal entendidos;
2. Para além de tudo, mais com a sobrecarga de serviço que acarreta e o facto das entidades financeiras terem vindo a criar dificuldades na execução de projectos e não termos forma de justificar como mantemos o regime de férias extra e vivermos com dificuldades financeiras;
3. Estes dias de férias e as tolerâncias de ponto representarem mais de dois mil dias de trabalho.

O Conselho de Administração, analisando tudo isso e o facto de a lei do trabalho só prever 22 dias de férias delibera que, a partir do presente ano de 2018, passe a vigorar o que está previsto no Código do Trabalho, dando por findo o regime de 3 dias de férias suplementares.

Esta Nota Interna revoga a Nota Interna n.º 15/PD/2015 de 13 de Outubro.

Amadora-Sede, 29 de Março de 2018


Augusto Ferreira Guedes
Presidente do Conselho de Administração

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@gustaveeiffel.pt • www.gustaveeiffel.pt

